## PODER JUDICIÁRIO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4000092-07.2013.8.26.0566

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Sumário - Contratos Bancários

MARIA APARECIDA DE SANTANA GALDINO

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Defiro à autora o levantamento do depósito judicial, desde logo.

À vista do requerimento constante de fls. 150 e com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução.

Arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 01 de outubro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA